

Processo nº 41.594
Relator: Sebastião Antônio dos Reis e Silva
Parecer nº 464/2016
Aprovado em 29.6.2016

Examina consulta acerca de Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional de interesse da Escola CENED, de Brasília – Distrito Federal.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda à Professora Christiane Ramalho dos Santos, Diretora Pedagógica da Escola CENED, de Brasília/DF, nos termos do Mérito deste parecer.
É o parecer.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva – Relator

08 855720 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho
Fundação Clóvis Salgado
Presidente - Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei 869/1952, EXONERA, a pedido, MIRIAN JENIFFER MÂRCAL ZIDORIO, MASP 1357907/3, no cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, Nível I, Grau A, a partir de 01 de julho de 2016. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016. Augusto Nunes Filho – Presidente.

07 855039 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Israel do Vale Neto
ATO DO PRESIDENTE

AFASTA PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/5/1990, o servidor: MASP 1.369.731-3. CONSTANTINO LEÃO DOS SANTOS, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo de Técnico de TV – TTV/IA.
Belo Horizonte, 11 de julho de 2016.
Israel do Vale Neto
Presidente

12 856489 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 45.850 de 28 de dezembro de 2011 e dos art. 2º e 46 da Lei Estadual nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002, conclui a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria/LEPHA/MG nº 049/2015, referente ao acidente com o veículo placa HMG 7147, acata a conclusão do relatório apresentado pela Comissão que isenta a condutora do veículo de quaisquer responsabilidades e determina o arquivamento do processo.

Michele Abreu Arroyo
Presidente.

12 857022 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
PORTARIA PRE Nº 050/2016

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 15, da lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, Resolve: Art. 1º - Designar o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG como Ordenador de Despesas especificamente nos convênios, termos e acordos de cooperação e demais instrumentos jurídicos correlatos das esferas públicas federal, estadual e municipal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRE nº 30/2015, de 29 de julho de 2015. Belo Horizonte, 08 de julho de 2016. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – Phd - Presidente da FAPEMIG

12 856777 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
DELIBERAÇÃO No 100, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Aprova a Renovação do Termo de Cooperação Técnico-Financeira N.10.240/2013 – Sistema Financeiro.
O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições regimentais e mediante apresentação de relatório e proposta pela Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, e parecer N.01/2016, aprovado na reunião ordinária do dia 14 de junho de 2016, por unanimidade, pelo plenário deste Conselho, Resolve: Art. 1o – Fica aprovada a renovação do Termo de Cooperação Técnico-Financeira N. 10.240/2013, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, celebrado em 21/06/2013, para dar suporte financeiro ao “Sistema Financeiro”, nos termos do referido instrumento - por um período de 36 (trinta e seis meses). Art. 2o – Desenvolver e implementar um aplicativo para dispositivos móveis, tablets e telefones celulares, eliminando a dependência por parte dos pesquisadores da existência de um computador para acessar o sistema ou receber informações da rede sobre oportunidades de financiamento e interações com os pares. Art. 3o – Desenvolver e implantar tutorial para uso do sistema financeiro (em substituição ao modelo atual), que consiste de visitas às Instituições para treinamento na utilização da plataforma. O que facilitará sua utilização. Art. 4o – Entrar na utilização do CPF do usuário como senha, para simplificar a entrada na plataforma em qualquer dispositivo utilizado fixo ou móvel. Art. 5o – Aumentar o número de ofertas de oportunidades, inclusive financiamentos para Instituições de Ciência e Tecnologia - ICTs privados. Art. 6o – Excluir o custo anual de R\$ 20.311,96 (vinte mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) dos ICTs, haja visto que

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
DECISÃO SOBRE A ANÁLISE DA DEFESA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Subsecretaria de Fiscalização Ambiental notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente à análise de defesa apresentada para os respectivos autos de infração:

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do AI/Processo	Status da Defesa/Valor Adequado
Alberli Alves de Souza CPF: 272.502.960-00	AI: 65301/2011 Processo nº: 442657/16	Indeferida – R\$ 43.812,08

Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa referente à análise da defesa apresentada, endereçado à: Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

Identificação	Processo/A.I.	Status DefesZa
Waldir Moreira da Silva CPF: 822.323.426-20	Processo: 443752/16 A.I.: 159315/2013.	Sem defesa
Oswaldo José Teixeira CPF: 986.041.046-15	Processo: 436800/15 A.I.: 185072/2013	Sem defesa
Geraldo Moreira Cardoso CPF: 815.949.766-00	Processo: 441799/16 A.I.: 125393/2013	Sem defesa
Edivaldo Ramos de Figueiredo CPF: 075.017.966-02	Processo: 441787/16 A.I.: 197556/2013	Sem defesa
Maria Rosário de Oliveira CNPJ: 000.925.966-06	Processo: 438491/16 A.I.: 188651/2013	Sem defesa
José Lino Barbosa Cardoso CPF: 044.302.778-18	Processo: 443250/16 A.I.: 180093/2013	Sem defesa
Geraldo Marques de Oliveira CPF: 897.058.906-68	Processo: 443371/16 A.I.: 113612/2013	Sem defesa
Gethsmari Caldeira Brant CPF: 126.617.916-04	Processo: 443024/16 A.I.: 102713/2013	Sem defesa

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Breno Esteves Lasmár	1049109-0	GTEI-4	O servidor é responsável por viabilizar ações que permitam aumentar a transparência e agilidade na prestação de serviços ao cidadão, contribuindo para o estabelecimento e monitoramento das metas acordadas com o Governo.	Direção Superior.

07 855110 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1.067.851-4, ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS, referente aos 1º e 2º quinquênios, a partir de 17/03/2015, totalizando 2, cargo 2.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 976.438-2, ROBSON FAGUNDES NOGUEIRA, referente ao 6º quinquênio, a partir de 21/03/2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 976.438-2, ROBSON FAGUNDES NOGUEIRA, a partir de 21/03/2015.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, às servidoras:
Masp 1.043.957-8, SORAIA FIUZA PAULINELLI, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2016;
Masp 831.167-2, MÂRCIA BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2016.

07 855484 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / AUTOS DE INFRAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL / REMISSÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica o autuado abaixo nomeado a respeito do arquivamento do processo administrativo indicado a seguir em decorrência da emissão do crédito não-tributário estabelecida pela regra do art. 6º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado:	Processo Administrativo nº	Auto de Infração nº:
Município de Fronteira dos Vales (Prefeitura Municipal)	0257.09.0000	841/2009 BH

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Procuradoria/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde, Belo Horizonte/MG), ou poderá fazer contato telefônico pelo nº (31) 3915-1306.

Maria de Fátima Dias Coelho. Diretora Geral do IGAM.

12 856607 - 1

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

A Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual - DAICP notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples.

Os autuados deverão entrar em contato com esta diretoria para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa que promoveu a adequação da penalidade de multa simples, endereçada à: Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

Autuado: José Renato Araújo Miranda
CPF: 138.510.986-68

Processo nº: 444666/16 - Auto de infração: 478/2012. – Sem defesa apresentada – Valor Total da penalidade de multa simples (após atualização): R\$ 30.274,98.

12 856616 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 911, DE 12 DE JULHO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 489, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA:

Art. 1º - A letra “f”, do número II, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 489, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Sociedade Civil:

(...)

f) 1 (um) representante de entidade civil representativa de categoria de profissional liberal ligada à proteção do meio ambiente;
Titular: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG - Alirio Ferreira Mendes Júnior
1º Suplente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG - Luciana Melo Rocha
(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de julho de 2016.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

12 856922 - 1